



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.742, DE 30 DE JUNHO DE 2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PROCEDER O PAGAMENTO DE CORREÇÃO DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para efetuar o pagamento de R\$ 18.205,82 (dezoito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) ao Fundo Estadual da Saúde.

Art. 2º - Os valores supra destinam-se à integralização de correção de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recebidos face convênio em 01/02/1999 e utilizados no Hospital Santa Terezinha em conta única, tendo sido repassados para conta específica em 01/02/1999 e em 04/02/2000 foi depositados, como correção, R\$ 23.828,27 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), faltando sua integralização para aprovação das contas do convênio.

Art. 3º - Para atender a despesa de que trata o Artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020321.020 – Integralização de Correção do Convênio com o Fundo Estadual de Saúde:

3330.93.02.00.00 – Atualização Monetária de Convênios..... R\$ 18.205,82

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela rubrica:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999999992.999 - Reserva de Contingência:

9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....18.205,82

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração